



P.I 26.391.800-2

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
DE CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2026 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE RIO BOM.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, também representado pelo Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, em razão do Decreto Estadual nº 13.305/2026;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RIO BOM, com Sede na AVENIDA CURITIBA, 65, Rio Bom – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.212/0001-71, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MOISES JOSE DE ANDRADE**, registrado no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, com domicílio especial na AVENIDA CURITIBA, 65, Rio Bom – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 038/2026, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20 de outubro de 2026 até 17 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de fevereiro de 2027 até 16 de agosto de 2027.



P.I 26.391.800-2

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

MOISES JOSE DE ANDRADE

Prefeito do Município de Rio Bom

Documento: **038.1.2026_Rio_Bom_PRAZO_26.391.8002.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Moises Jose de Andrade** em 20/10/2026 15:27, **Fernando Furiatti Saboia** em 21/10/2026 14:03.

Inserido ao protocolo **26.391.800-2** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 20/10/2026 14:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

TERMO DE COMPROMISSO nº 23/2026
TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura Logística - SEIL e a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin para capacitação de servidores. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 13.937.166/0001-80 e representada por seu Secretário Fernando Furiatti Saboia, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador da Carteira de Identidade RG 4.***.894-*, com sede na Avenida Iguaçu nº 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, inscrita no CNPJ/JMF nº 77.007.474/0001-90 e representada por seu Prefeito Ireneu Inácio Zacharias, portador da Carteira de Identidade RG nº 1821558-6, com sede Rua Rui Barbosa, Nº 204 doravante denominadas COMPROMISSÁRIAS, celebram entre si o presente TERMO DE COMPROMISSO, mediante a adoção das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente TERMO refere-se à formalização do compromisso para a capacitação de servidores municipais com o objetivo de fornecer orientação no processo de adoção do Building Information Modeling - BIM para obras públicas.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE ATIVIDADES/CAPACITAÇÃO
As COMPROMISSÁRIAS obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Atividades/ Capacitação, que passa a integrar este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS
A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL compromete-se a: a. Oferecer o curso, com início/ término e carga horária total conforme definido no Plano de Atividades/Capacitação; b. Disponibilizar a infraestrutura e o material didático necessário para o acompanhamento do curso; c. Garantir a presença de um instrutor qualificado para ministrar as aulas e esclarecer dúvidas; d. Oferecer suporte técnico e pedagógico durante o período do curso; e. Disponibilizar, a partir de parceria com a Escola de Gestão do Paraná, certificado de participação desde que o servidor cumpra, no mínimo, 75% da carga horária prevista no Plano de Atividades/Capacitação.

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin compromete-se a: a. Indicar os Servidores que participarão das atividades de capacitação, de acordo com o público-alvo e pré-requisitos estabelecidos para o curso definido no Plano de Atividades/Capacitação; b. Fornecer condições adequadas para que os servidores indicados compareçam às aulas conforme o cronograma estabelecido no Plano de Atividades/Capacitação; c. Informar à SEIL sobre quaisquer dificuldades que possam interferir na participação no curso definido no Plano de Atividades/Capacitação; d. Apresentar à SEIL, no período de execução desse Termo de Compromisso, o Anexo I - Quadro de Ações para implantação do BIM na Prefeitura, que trata das ações realizadas, em andamento e/ou programadas para efetiva implementação do BIM na instituição.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre as COMPROMISSÁRIAS. Parágrafo Único. Cada uma das instituições COMPROMISSÁRIAS é responsável por todas as despesas que incorrer, inclusive referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação, a qualquer título, junto às demais COMPROMISSÁRIAS.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES
O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias corridos. Parágrafo Primeiro. A vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. Parágrafo Segundo. O TERMO DE COMPROMISSO durante sua vigência poderá ser alterado, bem como seu prazo prorrogado, por meio de Termo Aditivo e mediante proposta de uma de suas COMPROMISSÁRIAS, aprovada pelas demais, fundamentada em razões concretas que a justifique. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições anteriores, firmam o presente, perante as testemunhas a seguir. Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Secretário de Infraestrutura e Logística
Ireneu Inácio Zacharias
Prefeito Municipal

Protocolo 142224/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS ABAIXO REALCIONADOS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, o ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário FERNANDO FURIATTI SABOIA, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, procede o registro da alteração de Gestor e Fiscal dos contratos listados abaixo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos citados instrumentos:

CONTRATO	GESTOR		FISCAL	
	NOME	CPF	NOME	CPF

5861/2026	Leonardo Oliveira Moreira	120.XXX.XXX-79	Suely Mendes Nunes	015.XXX.XXX-43
2450/2020	Leonardo Oliveira Moreira	120.XXX.XXX-79	Suely Mendes Nunes	015.XXX.XXX-43
126/2022	Suely Mendes Nunes	015.XXX.XXX-43	Leonardo Oliveira Moreira	120.XXX.XXX-79
3979/2025	Suely Mendes Nunes	015.XXX.XXX-43	Leonardo Oliveira Moreira	120.XXX.XXX-79
3227/2024	Leonardo Oliveira Moreira	120.XXX.XXX-79	Suely Mendes Nunes	015.XXX.XXX-43
5507/2025	Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto	065.XXX.XXX-39	Polliana Nascimento dos Santos Reinert	046.XXX.XXX-86
1373/2022	Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto	065.XXX.XXX-39	Polliana Nascimento dos Santos Reinert	046.XXX.XXX-86
1152/2023	Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto	065.XXX.XXX-39	Polliana Nascimento dos Santos Reinert	046.XXX.XXX-86
1759/2025	Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto	065.XXX.XXX-39	Polliana Nascimento dos Santos Reinert	046.XXX.XXX-86

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 142302/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 26.391.800-2 apenso ao PI 24.731.655-8
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 038/2026
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Rio Bom.
DO OBJETO: DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 038/2026, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 20 de outubro de 2026 até 17 de fevereiro de 2027.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 17 de fevereiro de 2027 até 16 de agosto de 2027.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 10 - mov 10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 20 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

Protocolo 142590/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJU
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3894/2026 - PROTOCOLO Nº 26.448.400-6.

Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU e MESQUITA ENGENHARIA LTDA., inserito no CNPJ/CPF sob o n.º 01.763.926/0001-0. Objeto: Execução de serviços de engenharia comuns nas seguintes Unidades Socioeducativas (Lote 04): CENSE Pato Branco (Rua Xavantes, 287, Centro, CEP: 85.501-220), conforme planilha de serviços elaborada e assinada pelo Engº Bruno Tanhole de Lima Colodel em 20/03/2026, sob ARTs nº 1720261506467 e 1720261505274, respectivamente, para suprir a demanda da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU. O presente Contrato continua regido pela Lei Federal n.º 14.133 de 2021, conforme as cláusulas e condições. Valor a parcela individualizada é de R\$ 40.523,05 (quarenta mil, quinhentos

